



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-1731

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

“Altera o art. 1º, 2º e 6º da Resolução nº 001/2014 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na lei orgânica do município e no regimento dessa Casa de Leis, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Resolução nº 001/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Nacional, o auxílio alimentação, a ser pago aos servidores municipais desta Casa de Leis, em pecúnia, de caráter indenizatório, na quantia mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), cuja data de pagamento é até o dia 30 de cada mês da respectiva competência.”

Art. 2º - O *caput* do art. 2º da Resolução nº 001/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“O pagamento do benefício de que trata o artigo primeiro deverá ser implementado a partir de 1º de julho de 2015.”

Art. 3º - O *caput* do art. 6º da Resolução nº 001/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de 1º de Agosto de 2015, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para tanto”.

Art. 4º - Ficam mantidos as demais disposições originais da Resolução nº 001/2014.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALACIO XIII DE JULHO, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional -TO, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO
PRESIDENTE

IVAN CONCEIÇÃO PIRES
VICE - PRESIDENTE

FERNANDO AIRES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

GEYLSON NERES GOMES
2º SECRETÁRIO